



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
CAMPUS PROFESSOR BARROS ARAÚJO**

ARIANNE SANTANA DOS SANTOS

**CONSELHOS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E O CONTROLE SOCIAL NA
GESTÃO DO PNAE: Uma análise dos PMEs do TD Vale do Rio Guaribas**

**PICOS-PI
2024**

ARIANNE SANTANA DOS SANTOS

**CONSELHOS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E O CONTROLE SOCIAL NA
GESTÃO DO PNAE: Uma análise dos PMEs do TD Vale do Rio Guaribas**

Monografia apresentada à coordenação do curso de Licenciatura em Pedagogia, da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, Campus Prof. Barros Araújo, como requisito parcial para obtenção do título de graduada em Pedagogia.

Orientadora: Profa. Dra. Maria Carmem Bezerra Lima

PICOS-PI

2024

S237c Santos, Arianne Santana dos.

Conselhos de alimentação escolar e o controle social na gestão
do PNAE: uma análise dos PMEs do TD Vale do Rio Guaribas /
Arianne Santana dos Santos. - 2024.

52f.: il.

Monografia (graduação) - Universidade Estadual do Piauí -
UESPI, Licenciatura em Pedagogia, Campus Professor Barros Araújo,
Picos-PI, 2024.

"Orientador: Profa. Dra. Maria Carmem Bezerra Lima".

1. Alimentação Escolar. 2. Controle Social. 3. Políticas
Públicas. I. Lima, Maria Carmem Bezerra . II. Título.

CDD 370

ARIANNE SANTANA DOS SANTOS

**CONSELHOS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E O CONTROLE SOCIAL NA
GESTÃO DO PNAE: Uma análise dos PMEs do TD Vale do Rio Guaribas.**

Monografia apresentada à coordenação do curso de Licenciatura em Pedagogia, da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, Campus Prof. Barros Araújo, como requisito parcial para obtenção do título de graduada em Pedagogia.

Orientadora: Profa. Dra. Maria Carmem Bezerra Lima

APROVADA EM: 10/12/2024

Profa. Dra. Maria Carmem Bezerra Lima - UESPI
Orientadora

Profa. Dra. Edna Maria Rodrigues Moura Barros - UESPI
Examinadora

Profa. Esp. Joselma Gomes dos Santos Silva - UESPI
Examinadora

PICOS-PI

2024

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, gostaria de agradecer a Deus, por sempre me amparar durante todas as fases da minha vida, em especial durante esses 4 anos e meio, sem a tua presença nada seria possível, obrigado por sempre manter minha fé inabalável em meio aos desafios do cotidiano.

Agradeço aos meus pais, Ana Nilza e Júnior, que sempre me incentivaram a correr atrás dos meus sonhos, vocês são meus maiores exemplos, aos meus irmãos, João e Cristiane. A minha avó Conceição, que é como uma mãe para mim, sempre me incentivou a estudar, às minhas primas, em especial Maria Clara e Karén, por sempre me ajudarem, fazendo o processo ser mais leve. E aos demais membros da minha família, tia Ana; Tia Maria Isabel; tios e primos, que ao longo desses quatro anos e meio compreenderam a minha ausência em diversos eventos familiares.

Aos professores do curso, que fizeram com que ao longo dessa trajetória eu me apaixonasse pela Pedagogia. Um agradecimento especial para minha orientadora a professora Carmem, que é exemplo como ser humano e, principalmente, como profissional. Gostaria de agradecer também a professora Fabricia, por ter me apresentado o Grupo de Estudos em Educação Inclusiva (GEEI) e por ter estado comigo no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), ambos projetos foram primordiais na minha formação como pedagoga, gratidão.

Ao Programa Residência Pedagógica, que possibilitou que eu tivesse um contato mais direto com a sala de aula e me identificasse cada vez mais com a educação infantil, essa experiência me mostrou que trabalhar com a educação é bastante desafiador, mas também bastante gratificante, e também me apresentou profissionais excelentes, como o professor Rogério, que é uma inspiração de como deve ser um professor da educação infantil.

As minhas amigas Ludmila e Andressa, que estiveram comigo desde o ensino médio sempre me ajudando e apoioando, obrigada por tudo. Aos meus demais amigos que ao longo da construção desse trabalho sempre buscaram me apoiar e ajudar nos momentos de crise.

Aos amigos que fiz ao longo do curso: Alex, Aparecida, Érica, Isadora, Silas e Cleovan. Acho que vocês não têm ideia do quanto tornaram essa trajetória prazerosa. Obrigada por sempre estarem dispostos a ajudar e sempre oferecerem uma palavra de conforto.

Ademais gostaria de agradecer a todos aqueles que me incentivaram ao longo do curso, em especial Paula, Priscila, Paloma, Patrícia, Tia Rosa e demais membros da família que sempre

buscaram mostrar a importância do estudo e que nunca deixaram a palavra desistir fazer parte do meu vocabulário. Obrigada!

RESUMO

A alimentação escolar é formada pelo conjunto de refeições ofertadas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e se constitui uma prática alimentar da maior relevância nas escolas públicas brasileiras, da educação básica. No entanto, a materialização dessa política educacional vem acompanhada da necessidade de os municípios constituírem seu Conselho de Alimentação Escolar (CAE), responsável direto pelo monitoramento, controle e acompanhamento das ações relativas à merenda escolar. Logo, o CAE exerce o papel de controle social dessa importante política pública educacional. Nesse sentido, essa pesquisa teve como objetivo geral analisar o tratamento dado pelos municípios do TD Vale Rio Guaribas nos seus Planos Municipais de Educação (PME) ao controle social do PNAE, através do Conselho de Alimentação Escolar. Para tanto, foi realizada uma pesquisa bibliográfica para um maior aprofundamento no tema. Desse modo a pesquisa conta com autores relevantes para o debate como: Araújo (2017), Libanêo (2018), Carvalho (2021), Raimann (2023), Silva (2024), dentre outros. Para o levantamento dos dados, foi realizada uma pesquisa documental tendo por base os Planos Municipais de Educação (PME) dos 23 municípios do citado TD, tendo como recorte a análise da Meta 19 do Plano Nacional de Educação (PNE) na interface com a mesma Meta nos PMEs dos 23 municípios do TD Vale do Rio Guaribas, que, em alguns casos, não segue a mesma numeração do PNE. Os achados da pesquisa mostram que os municípios deram prazos para implementação da sua meta e estratégias que vai de 1(um) a 4 (quatro) anos, com predominância do prazo de 2 (dois) anos que é o PNE orienta. Constatou-se também, que a maioria dos municípios se utiliza da linguagem para não se comprometer de forma direta, optando por verbos e tempos que não os implicam de imediato, jogando com as palavras o que pode levar a confundir à sociedade. Os achados da pesquisa mostram também que as atribuições dos conselheiros dos CAEs, bem como as condições concretas para desempenharem seus papéis, em alguns municípios não ficou suficientemente claro e em outros, nem sequer isso foi mencionado. Por fim, o estudo mostra o longo caminho que temos a percorrer para a garantia do princípio da gestão democrática, onde o controle social tem papel importante.

Palavras-chave: controle social; políticas públicas; alimentação escolar; Plano Municipal de Educação.

ABSTRACT

School feeding is formed by the set of meals offered by the National School Feeding Program (PNAE) and is a food practice of the greatest relevance in Brazilian public schools, of basic education. However, the materialization of this educational policy is accompanied by the need for municipalities to constitute their School Feeding Council (CAE), directly responsible for monitoring, controlling and monitoring actions related to school meals. Therefore, the CAE plays the role of social control of this important public educational policy. In this sense, this research had as general objective to analyze the treatment given by the municipalities of the TD Vale Rio Guaribas in their Municipal Education Plans (PME) to the social control of the PNAE, through the School Feeding Council. To this end, a bibliographic research was carried out for a greater depth on the subject. Thus, the research has authors relevant to the debate, such as: Araújo (2017), Libanêo (2018), Carvalho (2021), Raimann (2023), Silva (2024), among others. For the data collection, a documentary research was carried out based on the Municipal Education Plans (PME) of the 23 municipalities of the aforementioned TD, having as a cut the analysis of Goal 19 of the National Education Plan (PNE) in the interface with the same Goal in the PMEs of the 23 municipalities of the TD Vale do Rio Guaribas, which, in some cases, does not follow the same numbering as the PNE. The findings of the survey show that the municipalities gave deadlines for the implementation of their goal and strategies ranging from 1 (one) to 4 (four) years, with a predominance of the period of 2 (two) years that is the PNE guides. It was also found that most municipalities use language so as not to commit themselves directly, opting for verbs and tenses that do not immediately imply them, playing with words which can lead to confusion in society. The findings of the research also show that the attributions of the CAEs' counselors, as well as the concrete conditions for them to perform their roles, in some municipalities it was not sufficiently clear and in others, this was not even mentioned. Finally, the study shows the long way we have to go to guarantee the principle of democratic management, where social control plays an important role.

Keywords: social control; public policies; school feeding; Municipal Education Plan.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Prazo de um ano para implantação da/s estratégias	29
Quadro 2 – Prazo de dois anos para implantação da/s estratégias	31
Quadro 3 – Prazo de três anos para implantação da/s estratégias	38
Quadro 4 – Prazo de quatro anos para implantação da/s estratégias	39
Quadro 5 – Verbos empregados para iniciar as estratégias	40
Quadro 6 – Tarefas atribuídas aos conselheiros	41
Quadro 7 – Condições oferecidas para atuação dos CAEs	43

LISTA DE SIGLAS

CAE	Conselhos de Alimentação Escolar
CEE	Conselho Estadual de Educação
CF	Constituição Federal
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
GEEI	Grupo de Estudos em Educação Inclusiva
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação
MEC	Ministério da Educação
PIBIC	Programa de Instituição de Bolsas de Iniciação Científica
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNE	Plano Nacional de Educação
PEE	Plano Estadual de Educação
PME	Plano Municipal de Educação
PPP	Projeto Político Pedagógico
SASE	Sistema de Ensino do Ministério da Educação
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso
TD	Território de Desenvolvimento

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	10
2	O CONTROLE SOCIAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COMO PARTE DA GESTÃO DEMOCRÁTICA NOS PMEs DO TD VALE DO RIO GUARIBAS.....	12
2.1	Alimentação escolar: da merenda ao direito à alimentação.....	14
2.2	Controle social no PNAE: limites e possibilidades.....	16
2.3	Do PNE ao PME: o planejamento educacional em pauta.....	18
2.3.1	Os Planos Estaduais de Educação: o lugar do Piauí.....	20
2.4	A gestão democrática no contexto dos PMEs.....	23
3	METODOLOGIA DA PESQUISA.....	25
3.1	Tipo de estudo.....	25
3.2	Campo social da pesquisa.....	26
3.3	Levantamento e análise dos dados.....	26
4	ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS.....	28
4.1	Prazo para implementação das estratégias.....	28
4.1.1	Prazo de 1 (um) ano.....	29
4.1.2	Prazo de 2 (dois) anos.....	31
4.1.3	Prazo de 3 (três) anos.....	38
4.1.4	Prazo de 4 (quatro) anos.....	39
4.2	Terminologia verbal empregada para iniciar a/s estratégia/s.....	40
4.3	Atribuições dos conselheiros dos CAEs.....	41
4.4	Condições para atuação dos CAEs.....	43
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	45
	REFERÊNCIAS.....	47
	REFERÊNCIAS PLANOS MUNICIPAIS DO TD VALE DO RIO GUARIBAS.....	51

1 INTRODUÇÃO

A alimentação escolar é um componente importante no contexto educativo por contribuir para o desenvolvimento das crianças e adolescentes. Seu caráter nutritivo constitui fator importante para que os estudantes, sobretudo os que estão em vulnerabilidade social, possam ter acesso igualitário à educação. Para tanto, iniciativas governamentais se fazem necessárias para assegurar o direito à alimentação. É nesse contexto que surge o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) como uma política pública fundamental na garantia desse direito e de forma adequada no ambiente escolar.

A fim de acompanhar suas políticas públicas, o Brasil instituiu os conselhos gestores para atuar em áreas como saúde, educação, assistência social, alimentação escolar, entre outras, acompanhando e fiscalizando os recursos públicos que são destinados aos programas nas diversas áreas, exercendo o que se denomina de controle social.

No que diz respeito a educação, à merenda escolar, quem exerce esse papel é o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), instituído pela Lei nº 8.913/1994, que oficializou a participação da sociedade civil junto a política de alimentação escolar e à gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que é gerido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Este tem o papel de normatizar, prestar assistência financeira, acompanhamento, cooperação técnica e fiscalização da aplicação dos recursos transferidos aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios (Brasil, 2009). Dessa forma o PNAE se configura como uma das mais importantes políticas públicas na área educacional.

Diante da importância que o controle social tem para o bom desempenho dos programas e das políticas públicas, esse estudo tomou como ponto de partida a seguinte problemática O que dizem os PMEs do Território de Desenvolvimento (TD) Vale do Rio Guaribas, acerca do controle social da alimentação escolar?

Alinhada com a questão central, essa pesquisa tem como objetivo geral analisar o tratamento dado pelos municípios do TD Vale Rio Guaribas nos seus PMEs ao controle social do PNAE, através do Conselho de Alimentação Escolar. Quanto aos objetivos específicos, estes se propõem a: verificar a terminologia utilizada pelos municípios ao elaborar seus objetivos e metas sobre o assunto; identificar quais atribuições são dadas aos conselheiros; levantar quais condições são dadas para que o CAE desenvolva seu papel e verificar se os municípios do TD Vale do Rio Guaribas estabelecem relações entre os CAE e a gestão democrática da educação.

Os PMEs foram instituídos pela Lei nº 13.005/14, como parte do processo de descentralização do PNAE bem como da divisão de responsabilidades entre a União, Estados e

Municípios, como manda o regime de colaboração. São documentos que estabelecem metas e estratégias para a educação do município. Sua elaboração ou adequação exige um trabalho organizado e ágil e deve estar alinhado com o Plano Nacional de Educação (PNE) e também aos Planos Estaduais de Educação (PEE). Os Planos Municipais de Educação (PME) buscam estabelecer metas que possam ser alcançadas a curto, médio e longo prazo no que diz respeito a educação do município.

Diante do exposto, nota-se que os CAEs se destacam como órgãos de controle social, responsáveis por monitorar e fiscalizar a execução do PNAE. Têm, portanto, a importante missão de se manter vigilante quanto aos recursos destinados à merenda escolar para que sejam aplicados de forma eficaz e transparente, a fim de que os estudantes recebam refeições nutritivas e de qualidade.

Apesar da importância que tem os CAEs para a gestão pública, há uma escassez de pesquisas no âmbito local sobre o assunto, o que dá a esse estudo um status de originalidade. Ademais, colocar esse tema em pauta no âmbito de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) reforça a importância acadêmico-científica que o mesmo traz bem como a importância social do tema, ao oportunizar que a sociedade tenha acesso ao mesmo. Para além das justificativas já citadas, ressalta-se uma motivação pessoal da autora, que ao pertencer a uma comunidade quilombola que fornece alimentos oriundos da agricultura familiar para escolas da região, sentiu a necessidade de se aprofundar mais no tema.

Trata-se de uma pesquisa de abordagem qualitativa e de cunho documental, tomando como ponto de partida os PMEs dos 23 municípios que compõem o TD Vale do Rio Guaribas. Na sua construção, fundamentou-se em teóricos como Raimann (2023), Carvalho (2021), Libanêo (2018), Silva (2024), entre outros.

Esta monografia está estruturada da seguinte forma: começa pela introdução, logo após o referencial teórico intitulado: o controle social da alimentação escolar como parte da gestão democrática nos PMEs do TD Vale do Rio Guaribas, depois a metodologia da pesquisa, seguida pela análise dos dados e, por fim, as considerações finais e as referências.

2 O CONTROLE SOCIAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COMO PARTE DA GESTÃO DEMOCRÁTICA NOS PMEs DO TD VALE DO RIO GUARIBAS

A Constituição Federal de 1988 instituiu os princípios da descentralização e municipalização das políticas públicas sociais na medida em que reconheceu o município como instância administrativa. No que se refere à educação, a CF/88 possibilitou que os municípios organizassem seus sistemas de ensino, em colaboração com a União, os estados e o Distrito Federal buscando nestes a cooperação técnica que necessitasse por meio dos programas voltados para as duas etapas da educação básica que ficam sob a responsabilidade dos municípios, quais sejam a educação infantil e o ensino fundamental.

Um desses programas é PNAE, que foi instituído pela Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, que determina em seu Art. 2º que a alimentação deve ser adequada e saudável, com alimentos variados que respeitem a cultura e as tradições locais. Também prezando por um desenvolvimento sustentável, priorizando alimentos de agricultura local e de pequenos empreendedores e também prevê a participação da sociedade na fiscalização do funcionamento do PNAE.

Se considerarmos desde a primeira versão de programa voltados para a alimentação escolar, criada em 1950, pode-se dizer que o PNAE é uma das políticas públicas mais antigas do Brasil. Desde então já passou por algumas adequações a fim de sempre atender as necessidades dos estudantes. Porém, a descentralização de seus recursos se deu no ano de 1994, instituída por meio da Lei 8.913, de 12 de julho de 1994, que dispõe sobre a municipalização da merenda escolar, mediante celebração de convênios com os municípios e com o envolvimento das secretarias de Educação dos estados e do Distrito Federal.

A citada lei também instituiu a obrigatoriedade de instalação dos CAEs, os mesmos ficariam responsáveis, entre outras coisas, pela fiscalização e o controle da aplicação dos recursos destinados à merenda escolar, bem como a elaboração de seu regimento interno.

O FNDE, que é um órgão vinculado ao Ministério da Educação (MEC), é o responsável por arrecadar e repassar recursos para os estados e municípios brasileiros, a fim de garantir o pleno funcionamento de importantes programas relacionados a educação, logo ele é o responsável pelo repasse das verbas ao PNAE que tem como destino a merenda escolar.

No entanto, para que os municípios recebam os recursos desse programa, precisam cumprir o exposto no Art.18, da lei que instituiu o PNAE, Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009. Esse artigo determina que os estados, distrito federal e os municípios criem seus próprios

CAEs, órgãos fiscalizadores, permanentes, deliberativos e de assessoramento que devem ser compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;
II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica (Brasil, 2009, s/p).

Portanto é de extrema importância que a sociedade como um todo, tenha cada vez mais participação ativa nas políticas públicas, desde sua elaboração até seu monitoramento. Em se tratando da política pública em questão, o PNAE, a presença de alunos e pais se torna imprescindível para que a mesma tenha êxito. É necessário que a comunidade escolar debata mais esse assunto para que assim os alunos percebam que está diretamente ligado a vida deles, e da comunidade a qual estão inseridos, e como eles tem um papel crucial no acompanhamento de programas como esse.

Segundo Raimann (2020), o controle social, nesta perspectiva, ganha sua relevância por contribuir para a governança, ou seja, a fiscalização dos serviços prestados pelo poder público será realizada pelo cidadão. Tendo isso em vista que os Conselhos Gestores se mostram órgãos que, se constituídos e funcionarem da forma prevista em lei, são capazes de fazer com que a participação social seja cada vez mais ativa em programas como o PNAE, que é pensando numa perspectiva nacional, e busca contribuir para que os alunos tenham uma merenda escolar de qualidade em todos os municípios brasileiros, tanto na rede urbana como na rural.

Para que o PNAE funcione de modo a cumprir todos os seus objetivos é necessário que os estados, o Distrito Federal e os municípios cumpram o que está disposto em lei. De acordo com Martins (2014, *apud* Aranda; Perboni; Rodrigues, 2018) é somente após a implementação de uma política pública, que a mesma toma forma, muda e pode ser reorientada. Logo é necessário que após a implementação de uma política pública, seu monitoramento seja feito da forma correta. Em se tratando do PNAE esse acompanhamento é uma das partes mais importantes de sua estrutura.

2.1 Alimentação escolar: da merenda ao direito à alimentação

No ambiente escolar vários fatores são importantes para que o estudante alcance êxito acadêmico. Muitos desses fatores são relacionados ao acesso e permanência dos estudantes na escola, visto que o Brasil tem uma grande desigualdade social. Por isso mesmo, várias políticas públicas são pensadas para tentar amenizar essas desigualdades a fim de universalizar o acesso e garantir a permanência de todos aqueles que têm direito a uma educação de qualidade. Um dos principais fatores que influencia diretamente em um bom desempenho escolar é uma boa alimentação, daí a necessidade de se buscar superar a situação de insegurança alimentar que é a realidade de muitas famílias brasileiras.

De acordo com Amorim, Júnior e Bandoni (2020), o enfrentamento ao combate da insegurança alimentar encontra seus primeiros desafios no momento de se saber, ao certo, quantas famílias se encontram nessa situação. O fato de não se ter acesso a uma alimentação balanceada afeta diretamente não só o desenvolvimento biológico da criança, mas também o cognitivo.

O PNAE busca fornecer uma alimentação escolar balanceada, com um cardápio que ofereça uma refeição capaz de juntar as vitaminas e nutrientes necessários para um bom desenvolvimento do estudante. A Lei 11.947, de 16 de julho de 2009, em seu Art. 2º, determina que são diretrizes da alimentação escolar: oferecer uma alimentação saudável, que compreenda alimentos variados, participação dos estudantes e pais na elaboração do cardápio, oferecer uma alimentação que esteja adequada com a idade dos estudantes e priorizar alimentos oriundos de produções familiares da própria comunidade. Todas essas medidas visam melhorar a qualidade de ensino-aprendizagem dos alunos (Brasil, 2009).

Nesse processo de preparo da merenda escolar, as merendeiras, de acordo com Cunha (2021) devem possuir o conhecimento necessário para transformar os insumos que chegam à escola em boas refeições, e também conhecer as preferências alimentares dos educandos. Esse fato evidencia a necessidade de se ter a participação efetiva das merendeiras na elaboração do cardápio escolar, visto que as mesmas são os personagens essenciais nesse processo.

Uma pesquisa realizada por Pinto *et al* (2019), buscou mostrar a relação entre a merenda oferecida na escola, a aceitação dos alunos, bem como sua importância. Boa parte dos estudantes relataram na pesquisa já citada, que começaram a gostar de certos alimentos depois de consumirem na escola, evidenciando assim a importância de se ter no cardápio escolar com alimentos saudáveis e diversos. Em outras falas alguns estudantes destacam que comem a

merenda escolar todos os dias, mesmo não gostando de alguns alimentos, devido ao fato de sentirem fome.

De acordo com Maldonado *et al* (2021, p. 10) “Na Educação Infantil, a oralidade, a psicomotricidade e o conhecimento de si e do outro são características do desenvolvimento infantil que apresentam um diálogo intenso com as práticas alimentares”, isso mostra que um bom desenvolvimento acadêmico está relacionado a uma boa alimentação escolar. Isso demonstra que é muito importante que os alimentos sejam de origem saudável, evitando assim o consumo de alimentos ultraprocessados, visto que os mesmos são extremamente nocivos a nossa saúde.

O Brasil historicamente é um país bastante desigual. Nesse sentido, Mello e Moll (2019, p. 5) apontam que essas desigualdades “Envolvem questões estruturais, econômicas e sociais, como a fome, o desemprego ou a violência, e vem acarretando todo tipo de privações na vida dos estudantes e suas famílias, enquanto limites que atrapalham e inviabilizam o processo de escolarização”.

Esses fatores interferem diretamente no desempenho escolar dos educandos, fazendo com que muitas vezes os mesmos abandonem os estudos. Nessa direção, políticas públicas como o PNAE são extremamente importantes para que os estudantes continuem estudando.

Porém, ainda de acordo com Maldonado *et al* (2021), um dos maiores desafios para a promoção de uma alimentação de qualidade nas escolas, é o fato das ações não estarem de acordo com o currículo. Isso externa uma certa fragmentação das políticas voltadas para esse público.

Para vencer essas desigualdades sociais, e buscar uma equidade entre as classes sociais, Mello e Moll (2019, p. 9) apontam que:

faz-se necessário garantir os direitos humanos e sociais e, especificamente, o direito à educação, através da proposição de políticas em educação, formuladas com a participação popular, e conduzidas com autonomia pelas escolas públicas, enquanto instituições de sociedades democráticas e republicanas.

Para isso, é preciso que políticas públicas, como o PNAE, sejam melhoradas no intuito de promover cada vez mais a democratização do ensino nas escolas. Segundo Moreira; Della, (2017), ao proporcionar uma merenda de qualidade, a escola faz com que os alunos criem uma boa relação com a comida, fazendo com que se tornem adultos que busquem alimentos saudáveis e nutritivos. Isso demonstra o papel decisivo da merenda escolar na vida dos

estudantes, e como deve ter um maior investimento na qualidade dos alimentos que chegam até a escola.

2.2 Controle social no PNAE: limites e possibilidades

O conceito de controle social, que busca a participação popular nas políticas públicas, é relativamente novo na estrutura social do nosso país, visto que data das décadas de 1970 e 1980. Na nossa língua portuguesa, a palavra controle refere-se ao poder de gerenciar, comandar ou monitorar. De acordo com Silva e Muniz (2022), esse fato é que faz com alguns atores sociais se sintam desconfortáveis com relação as atribuições do termo controle social.

O controle social visa a participação efetiva da sociedade nas tomadas de decisões, bem como o monitoramento pela mesma de algumas políticas públicas, porém encontra-se diversas fragilidades nesse quesito. Umas delas, apontada por Silva e Muniz (2022, p. 4) é que O “processo de amadurecimento da democracia brasileira é um dos fatores apontados para explicar as falhas do Controle Social, já que a democracia depende de uma cidadania ativa e participante”. E historicamente no Brasil, a população é bastante alheia a política, e pouco sabe como lutar pelos seus direitos.

De acordo com Fernandez *et al.* (2021), essa nova forma de democracia possibilita a aproximação da população das políticas públicas, e isso faz com que o controle social se dê através de práticas participativas. Esse conceito pressupõe que a sociedade estará presente nas tomadas de decisões, relacionadas as políticas públicas, bem como no seu acompanhamento.

Com a descentralização das políticas públicas, a sociedade, em teoria, deveria estar mais próxima das tomadas de decisão e também no seu monitoramento. Em relação ao PNAE, a sua fiscalização, como já citada em alguns trechos do presente texto, fica por conta dos CAEs. De acordo com Balestrin e Sudbrack (2019, p. 2);

Acredita-se que os conselhos sinalizam a possibilidade de avanços na gestão democrática das políticas públicas, propostas pela constituição cidadã, impulsiona uma prática mais participativa e com responsabilidade pública, articulado a mecanismos de prestação de contas.

Isso deveria conferir aos CAEs, certo protagonismo dentro da sociedade, porém o que se vê é exatamente o oposto, poucos dos membros da sociedade sabem da sua existência e tão pouco para que servem. Uma pesquisa realizada por Balestrin e Sudbrack (2019), no município de Caiçara, localizado no estado de São Paulo, mostrou que até alguns diretores de escolas e

alguns pais não tinham conhecimento sobre a existências dos CAEs, e nem sabiam para que os mesmos serviam. Isso aponta que esse ainda é um assunto que precisa ser bastante difundido na sociedade, tendo em vista sua grande importância no monitoramento do PNAE.

Tal distanciamento da sociedade das políticas públicas, e em especial do monitoramento das mesmas, pode ser explicada pela dinâmica capitalista em que estamos inseridos, aonde há um grande incentivo a privatização e a mercantilização de direitos garantidos na CF são. Para Chaves e Arcoverde (2021. p. 171) a “extinção ou redução de direitos e de políticas sociais pela via legal contribui, na verdade, para ampliar processos de mercantilização, uma vez que reduz e reorienta a utilização do fundo público”.

De acordo com Di Marco; Terci (2022), o fato da política brasileira, historicamente, sempre ter sido comandada por pequenos grupos sociais, que são economicamente influentes e reprimem, sempre que possível, toda forma de participação da sociedade na política, faz com que a sociedade não seja tão ativa no controle social. Isso explica o fato de que boa parte da população não se enxergue como personagens capazes de influenciar nas tomadas de decisão voltadas para sua própria realidade.

Esse pensamento é reforçado por Sanca (2019, p. 2), segundo a autora:

As políticas nacionais para Educação se qualificam quantitativa e qualitativamente. As políticas públicas não necessariamente fazem jus às necessidades da população, principalmente da classe proletária, devido aos efeitos pragmáticos do neoliberalismo e aos interesses de elites nacionais.

Na visão da autora, uma sociedade neoliberal, aonde se tem um grande incentivo ao lucro acima de tudo, não está preocupada em resolver as questões estruturais de desigualdade de uma sociedade, mas sim fazer com que os interesses da elite prevaleçam. Isso expressa uma necessidade se ter políticas públicas que busquem cada vez mais a participação efetiva da população, principalmente no que diz respeito ao controle social, é preciso mostrar que a população é bem vindas nesse debate.

De acordo com Souza e Joslin (2018. p, 105) é preciso “investir em educação é fundamental quando se quer a efetivação de uma sociedade justa e igualitária, com oportunidade para todos”. Para os autores, a educação é um dos pontos chave na luta para uma sociedade na qual os indivíduos busquem ser mais participativos, incluindo no monitoramento de políticas públicas.

Para Raimann (2020), a participação social, para a população é a oportunidade de lutar por aquilo que é de interesse do coletivo. Para tal, é imprescindível que as políticas

públicas assegurem, de forma clara, que a participação da sociedade em seu monitoramento, para além de ser obrigatória, também é bem vista. Para que assim os atores sociais se sintam cada vez mais à vontade em participarem ativamente na elaboração de políticas públicas e principalmente do seu monitoramento.

2.3 Do PNE ao PME: o planejamento educacional em pauta

A Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, instituiu o PNE 2014-2024, com vigência de 10 anos. O PNE contém 20 metas, sendo que a primeira delas é a que trata da universalização da educação infantil e a última é a que trata do financiamento da educação com vistas a uma educação de qualidade socialmente referenciada.

As 20 metas do PNE seriam cumpridas de acordo com as estratégias propostas que detalham a forma como as metas devem ser alcançadas ao longo dos 10 anos de duração. Nelas, são citados meios que buscam manter, ampliar e criar medidas que possam se adaptar as diversas realidades existentes no Brasil. As estratégias visam tornar possível o cumprimento das metas e não sanar todos os problemas educacionais no período de 10 anos, mas sim, minimizar ao máximo os problemas que já existem há muito tempo, tais como: a falta de acesso de crianças de todas as idades a uma educação de qualidade; diminuir o número de pessoas analfabetas e aumentar cada vez mais os investimentos na educação.

Em suas estratégias, determina que haja um maior investimento na educação, desde da educação infantil até o ensino superior, bem como uma formação adequada para os professores. Em relação a universalização do ensino de crianças e adolescentes com deficiência, a lei determina que; algumas das estratégias deverão priorizar o aumento de investimentos, maior acessibilidade e profissionais mais capacitados.

As orientações para a que estes criem seus próprios planos de educação estão presentes no Art. 8º, que diz que: os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.

Ao elaborar os planos subnacionais, Militão e Aranda (2020), apontam que os maiores desafios enfrentados pelas distintas esferas políticas seja o de implementar e materializar seus respectivos planos. Levando-se em conta a diversidade cultural existente no Brasil, criar Planos

Estaduais e Municipais de Educação que consigam universalizar o acesso para todos da comunidade é bastante desafiador.

Segundo Horta (1985 *apud* Aryes; Araújo; Chagas 2020), o planejamento educacional consiste em uma forma de intervenção do Estado, especificamente na educação, relacionada, de maneira diversa e historicamente situada, com outros modos de o Estado intervir na educação, por exemplo, por meio da legislação educacional. Com isso o Estado planeja a educação, através dos órgãos específicos, com a finalidade de implantar uma determinada política educacional. Ao longo do tempo a sociedade passou a fazer parte desse planejamento.

Somente a partir da constituição de 1988 é que a sociedade civil passou a participar da elaboração das políticas públicas, antes disso segundo Loureiro (2016 *apud* Silva; Santos 2022), essa tarefa era destinada ao Congresso Nacional, o mesmo era responsável pela elaboração do Plano Nacional de Educação. A partir disso “o novo conceito de participação, a partir da Constituição de 1988 passou a representar a pluralidade das vozes articuladas por meio das entidades da sociedade civil organizada” (Bordignon, 2011, p. 17 *apud* Silva; Santos 2022, p. 198). Isso demonstrava um novo horizonte sobre as políticas públicas.

A participação social nas políticas públicas é relativamente recente. Essa modalidade de colaboração busca ouvir a população, e a partir disso, avançar cada vez mais as políticas públicas, porém de acordo com Silva e Santos (2022) a redução de investimentos da educação pública e o aumento de vagas no privado tornou-se manifestações evidentes da política pública neoliberal. De acordo com Frigotto e Ciavatta (2003, p. 107 *apud* Silva e Santos 2022, p. 199), foi “o governo Fernando Henrique Cardoso que, pela primeira vez em nossa história republicana, transforma o ideário empresarial e mercantil de educação escolar em política unidimensional do Estado”.

De acordo com Silva e Santos (2022), ao ampliar o ensino fundamental e implementar avaliações em larga escala, com a proposta de comparar o quanto de investimento destinado a educação brasileira estava realmente dando resultados positivos, a educação brasileira estava buscando atender o que fora recomendado na Conferência Mundial de Educação para Todos, em Jomtien, em 1990. Essa conferência teve como conclusão que a universalização ao acesso à educação e o combate ao analfabetismo deveriam se tornar prioridade pelos próximos 10 anos. Passados mais de 30 anos, percebemos que oferecer uma educação igualitária para todos e erradicar o analfabetismo ainda são pautas recorrentes na elaboração dos planos de educação, visto que essas são duas metas presentes no PNE 2014-2024.

Para que a participação social seja algo para além de determinações em leis, é preciso que a comunidade entenda seu papel ativo nesse processo, mas, para isso é necessário que o assunto seja cada vez mais debatido em todas as esferas da sociedade. Vasconcelos (2002, *apud* Silva; Santos 2022) aponta o planejamento como espaço de luta e de participação do sujeito e deve contemplar a análise da realidade, a projeção da finalidade e as formas de mediação.

Importante ressaltar o caráter político e técnico do planejamento que, de acordo com Fonseca, Ferreira e Scuff (2020, p. 2), “é técnico enquanto modo racional de definir ações prioritárias e os meios para o seu alcance. Sendo uma prerrogativa do Estado, traz em si a orientação política de cada gestão governamental”. Tendo isso em vista, é importante que os planejamentos escolares busquem juntar essas duas faces das políticas públicas, para que não se deixe levar somente pelo lado técnico, nem tampouco apenas pelo político.

Contudo, é no chão da escola onde as determinações dessas leis serão sentidas ou ignoradas, logo a gestão da escola tem uma tarefa bastante desafiadora, pois segundo Aranda, Viegas e Barcelos (2024, p. 5) “a gestão educacional pode ser compreendida por meio das ações desenvolvidas pelos sistemas de ensino, envolvendo os entes federados: Distrito Federal, estados e municípios e sua sociedade civil organizada”. Dessa forma cabe a mesma alinhar esses fatores, com isso proporcionar um ambiente escolar que permita o pleno desenvolvimento dos educandos.

Ainda de acordo com Aranda, Viegas e Barcelos (2024) ao se falar em educação, as palavras gestão e planejamento sempre irão aparecer, visto que planejar leva a gestão e antes da gestão é preciso planejar. Logo, podemos concluir que para uma boa execução de políticas públicas voltadas para a educação, é preciso que haja bastante planejamento e estudo sobre como as mesmas serão implementadas, visando assim solucionar as fragilidades presentes ao longo dos anos na educação brasileira.

2.3.1 Os Planos Estaduais de Educação: o lugar do Piauí

No ano de 2015, especificamente no dia 17 de dezembro, foi aprovado o Plano de Educação do Piauí (PEE) do Piauí, através da Lei nº 6.733. Este contém 20 metas e suas diretrizes e objetivos estão em conformidade com as do PNE, com as devidas adequações levando em conta o contexto do estado do Piauí.

Entre as diversas estratégias para o alcance das 20 metas, destaca-se, a adesão a programas nacionais de aquisição de materiais para estrutura das escolas, uma parceria entre

União, Estados e Municípios buscando sempre a melhoria do ensino e a universalização do acesso a uma educação de qualidade, para todos, para isso muitas das estratégias presentes nas 20 metas propõem uma maior oferta de matrículas.

Em seu Art. 5º a referida lei, determina que a Secretaria Estadual de Educação; Comissão de Educação da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí; Conselho Estadual de Educação (CEE) e o Fórum Estadual de Educação devem ser os responsáveis por acompanhar a execução do PEE do estado do Piauí e o cumprimento de suas metas, tais monitoramentos deverão ser feitos através de avaliações periódicas.

Em seu Art. 8º o PEE/PI diz que os municípios do Estado do Piauí deverão criar seus PMEs, os mesmos devem estar em consonância não só com ele, mas, também com o PNE. Para tanto, os PMEs deverão se atentar para princípios que:

- I - assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;
- II - considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas, quilombolas, ciganos e comunidades tradicionais locais asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;
- III - garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

De acordo com os artigos acima, os municípios do estado do Piauí, deverão elaborar seus PME de forma a que contemplem as particularidades culturais, se atentando também ao fato de garantir uma educação de qualidade para quem possui algum tipo de deficiência ou necessidade especial. Em suma o plano deve englobar todos aqueles que fazem parte da comunidade escolar.

O PEE do estado do Piauí, em seu Art. 9º afirma que seus municípios deverão aprovar leis específicas para seus sistemas de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade, essas adequações devem ocorrer no prazo de dois anos contando a data da publicação da referida lei, sempre presando pela colaboração e participação da sociedade.

A elaboração de um PMEs é bastante complexa, e segundo Pinto (2017 *apud* Oliveira; Oliveira; Damasceno 2023), existe uma grande dificuldade em aprovar e garantir a implementação efetiva dos planos de educação. Logo, percebemos que após a elaboração de um PME foi dado apenas o primeiro passo, é necessário que o mesmo seja desenvolvido afim de cumprir todos os objetivos previstos em lei.

A elaboração dos PMEs deve seguir as orientações do PNE e do PEE, e devem ter a participação da comunidade. Com duração de 10 anos, devem conter metas que possam ser cumpridas a curto, médio e longo prazo, e levando em conta o contexto de cada município. Ao longo de sua duração as metas previstas devem ser cumpridas, através de estratégias que sejam factíveis.

Os PME não devem ser documentos feitos por pessoas alheias a realidade do município, tampouco levam em conta apenas a atual gestão do município, visto que o mesmo vai ser atravessado por diversos mandatos ao longo de sua vigência. Pensando na complexidade da elaboração de um plano que atenda às necessidades de todos do município, o MEC juntamente com Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino do Ministério da Educação (SASE), publicou no ano de 2014 um Caderno de Orientações que servisse de base para que os municípios elaborassem seus próprios PME.

No Caderno de Orientações a palavra-chave é, intersetorialidade, o mesmo destaca que somente com a colaboração entre os diversos setores e poderes, é que se pode elaborar um PME que leve em conta as dificuldades a serem superadas e os objetivos a serem alcançados ao longo do tempo de vigência do PME. Destaca-se também a importância da sociedade, nesse processo, a mesma deve ter voz ativa na construção dos PME de seus respectivos municípios do Brasil (2014).

Desse modo, os mais de 5.000 municípios do Brasil terão que traduzir em seus PMEs os desejos, as necessidades e as capacidades educacionais do município para a oferta da educação básica (em todas as suas etapas e modalidades) e também de ensino superior. Para tanto é necessário levar em conta as características socioculturais, ambientais, a vocação e a perspectiva de futuro do município sempre articulando suas decisões com o PNE e PEE.

No parágrafo único do Art. 19, da lei 11.947, define que os CAEs deverão desenvolver suas atribuições em cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional. Essa determinação é direcionada tanto para os CAEs de caráter estadual quanto aos municipais. Visando cumprir o que está disposto na lei já citada, buscando assim a cooperação entre os órgãos, para que assim, os CAEs desenvolvam suas ações de monitoramento da forma mais eficaz possível.

Em se tratando de seu monitoramento, em parte deve ser feito pelo CAE, segundo Raimann (2020), no Estado Gerencial, que é regido por princípios de gestão e resultados, o cidadão passa a ser cliente/usuário, que avalia os serviços prestados e ainda segundo a autora, se insere na cultura da responsabilização. Dessa forma, torna-se necessário que a função dos

CAE seja mais amplamente debatida, de modo que a sociedade entenda os impactos de sua participação.

2.4 A gestão democrática no contexto dos PMEs

Ao longo dos anos o conceito de administração escolar vem mudando muito no Brasil, que somente após a ditadura militar, período em que se teve pouca participação da comunidade na organização escolar, é que se passou a pensar em uma sociedade em que a voz do povo deveria ser ouvida, e sua participação se tornou presente não só na elaboração de políticas públicas, como também no acompanhamento das mesmas. A Constituição Federal de 1988, traz nos artigos 205 e 206 as seguintes orientações:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.
 Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: (...) VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei; (BRASI, 1988, p/s)

Deixando claro que é dever do Estado oferecer uma educação de qualidade, que propicie o pleno desenvolvimento da pessoa e que seja por meio de uma gestão democrática, mas, para que isso ocorra é fundamental a colaboração de toda a sociedade.

Após promulgação da LDB/96, ocorreu uma série de mudanças educacionais. Na referida Lei, a gestão democrática é colocada da seguinte forma:

Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I – participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto político pedagógico da escola;
 II – participação das comunidades escolar e local em Conselhos Escolares ou equivalentes. (BRASIL, 1996, Art. 14)

Reforçando assim o que diz a CF/88, e ainda determina a criação de Conselhos Escolares (CE), para que a participação social seja, de fato, efetivada, que de acordo com Araújo (2017), os CE, são órgãos que devem trabalhar junto com a administração escolar, buscando garantir as condições fundamentais para a participação da comunidade. Na visão de Libâneo (2018), o Projeto Político Pedagógico (PPP) ao reunir os objetivos e metas da escola, suas ideologias e a própria cultura da escola, se mostra como um instrumento importante na gestão democrática.

Os autores Duarte e Alves (2022), afirmam que não existe uma formula correta para a elaboração do PPP, para que o mesmo seja de fato um instrumento democrático, mas é imprescindível que o gestor escolar busque a participação da comunidade escolar como um todo, tendo em vista que a escola deve ser um espaço de debate e diálogo.

De acordo com Azevedo, Marques e Gomes (2024), o debate sociopolítico em torno do PNE, busca fazer um certo amadurecimento das estruturas democráticas, e com isso focar em um planejamento local, que acontecem por meio dos PMEs. Com isso, os municípios ao elaborarem seus respectivos PMEs, devem ter o cuidado de incluir, efetivamente, a população civil nas decisões e no monitoramento.

Ainda segundo os autores supracitados, as estratégias referentes a gestão democrática deveriam, de certa forma, expressar a autonomia dos municípios no momento da elaboração do PMEs. Afirman que é no espaço das estratégias que os municípios poderiam inovar e realmente buscar cumprir o que diz o PNE. Porém, infelizmente, o que se vê em muitos PMEs é que os mesmos poucas vezes levam em conta suas particularidades no momento de elaboração de um documento tão importante e que dita o curso da educação do município no período de 10 anos.

De acordo com Aranda; Viegas; Barcelos (2024), para que se tenha sujeitos participativos na elaboração dos PMEs, é indispensável que se tenha “uma educação de qualidade social comprometida com a emancipação do ser humano e com a formação de sujeitos críticos, conscientes e participativos”. Logo, ao se pensar em uma educação de qualidade para todos, é essencial colocar em prática o que diz as leis maiores, em relação ao acesso e permanência das crianças na escola, e essa educação deve ser pensada para que os mesmos consigam se entender como sujeitos ativos, participativos e transformadores e que sua opinião deve ser levada em conta na elaboração de documentos como os PMEs.

3 METODOLOGIA DA PESQUISA

A pesquisa científica busca aprofundar o conhecimento sobre determinado conteúdo, a mesma também visa diferenciar o conhecimento científico do senso comum, para tal se vale de métodos que busquem comprovar ou negar o objeto de estudo. Os métodos podem variar, isso vai depender do que está sendo estudado, e dá intenção do pesquisador. Suas influências são sentidas na sociedade a partir dos resultados das pesquisas fazendo com que a população perpetue ou deixe determinados modos de convivências, muitas pesquisas buscam ajudar a desenvolver o pensamento crítico do leitor, sendo assim um método bastante necessário para todos.

A presente seção deste trabalho mostra o tipo de estudo que foi utilizado, a forma como a pesquisa se deu, bem como o marco temporal da mesma. Após a leitura dos PMEs dos 23 municípios do Vale do Rio Guaribas, os mesmos foram distribuídos em quadros de acordo com categorias como: o tempo para implantação da meta 19 do PNE; a terminologia utilizada pelos municípios ao elaborarem suas estratégias; as atribuições dos conselheiros dos CAEs em cada município e as condições dadas para sua atuação. Com isso buscou-se mostrar como os municípios tratam a meta 19 em seus PMEs.

3.1 Tipo de Estudo

O presente estudo se caracteriza como uma pesquisa de abordagem qualitativa que, segundo Minayo (2021, p. 529) “deve ser entendida na singularidade da pessoa e na universalidade humana que ela porta e na reflexividade de suas ações”. Na visão da autora, essa abordagem visa ter uma compreensão mais detalhada dos fenômenos sociais.

Quanto à técnica, trata-se de um estudo de cunho documental, que de acordo com Marconi; Lakatos (2017, p. 193), “a característica da pesquisa documental é tomar como fonte de coleta de dados apenas documentos, escritos ou não, que constituem o que se denomina de fontes primárias”. Esse pensamento é reforçado por Gil (2017), que afirma que na pesquisa documental, os documentos podem ter diversos objetivos. O estudo aqui apresentando, tem como fonte primária de estudo a análise dos 23 PMEs do TD Vale do Rio Guaribas.

No que se refere aos objetivos da pesquisa, esta classifica-se como descritiva, que na visão de Lakatos; Marconi (2017) se caracteriza como uma pesquisa que busca descrever,

analisar, registrar e por fim interpretar os fenômenos, a fim de fazer uma relação do que foi estudado com a realidade.

Esta pesquisa leva em conta a vigência dos PMEs que se situam no marco temporal 2015 – 2025, e hipotetiza que: os CAEs se mostram órgãos necessários no monitoramento da verba destinada a merenda escolar se fazendo presente em todos os PMEs; aos CAEs são atribuídas funções em acordo com o que diz o PNE; os PMEs criaram ou adequaram suas metas e estratégias de acordo com as determinações dispostas no PNE.

3.2 Campo social da pesquisa

O estado do Piauí possui 224 municípios e está dividido, conforme a Lei nº 6.967, de 03 de abril de 2017, em 12 (doze) TDs que são

unidades de planejamento da ação governamental, considerando as peculiaridades locais e regionais, visando à promoção do desenvolvimento sustentável do Estado, a redução das desigualdades e a melhoria da qualidade de vida da sua população (Pereira; Nascimento; Rodrigues, 2017, p. 5).

A presente pesquisa utilizou como fonte primária de estudo os PMEs dos 23 municípios que compõe o TD Vale do Rio Guaribas que são: Alagoinha do Piauí, Alegrete do Piauí, Aroeiras do Itaim, Bocaina, Campo Grande do Piauí, Dom Expedito Lopes, Francisco Santos, Fronteiras, Geminiano, Monsenhor Hipólito, Itainópolis, Paquetá, Picos, Pio IX, Santana do Piauí, Santo Antônio de Lisboa, São João da Canabrava, São José do Piauí, São Luís do Piauí, Sussuapara, São Julião, Vera Mendes e Vila Nova do Piauí.

3.3 Levantamento e análise dos dados

Para os fins que se propôs nesse estudo, primeiramente buscou-se na plataforma https://simec.mec.gov.br/sase/sase_mapas.php?uf=PI&tipoinfo=1, baixar os PMEs dos 23 municípios que compõem o TD Vale do Rio Guaribas e de posse dos mesmos passou-se para o segundo momento, que foi fazer buscas usando dois descritores: controle social e Conselho de Alimentação Escolar, especificamente na Meta 19, que é que trata da gestão democrática educação, que é onde se insere o controle social com o propósito de localizar informações concernentes a este. Para tanto, as informações foram agrupadas em um quadro, conforme se apresenta no capítulo que trata das análises e discussão.

Por fim, ressalta-se que o estudo ora apresentado, se enquadra no exposto no item II, do

art. 1º da Resolução CNS nº 510, de 2016, que dispensa pesquisa dessa natureza de ser submetida ao Comitê de Ética e Pesquisa (CEP).

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS

Os dados apresentados a seguir mostram os resultados da pesquisa depois de analisados os 23 PMEs do TD Vale do Rio Guaribas, em busca de analisar o que dizem esses PMEs acerca do controle social da alimentação escolar. Esse exercício tomou como ponto de partida a Meta 19 do PNE 2014-2024, que trata da gestão democrática da educação, que é onde se situa o controle social como instrumento da gestão participativa.

Importante observar que o ponto de partida para a análise e discussão dos dados é a Meta 19, do PNE 2014 – 2024, que diz o seguinte:

Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto (Brasil, 2014, s/p).

Após analisar cada PME, as informações foram agrupadas em quatro categorias, a saber: a) prazo para implantação do exposto na estratégia, b) terminologia verbal empregada para iniciar a/s estratégia/s, c) atribuições dos conselheiros e d) condições para atuação no CAE.

A partir disso, se chegou ao seguinte resultado, que está organizado por categorias, conforme já explicado.

4.1 Prazo para implementação das estratégias

O PNE é bastante claro quanto ao período de implementação das estratégias, que no caso devem ocorrer dentro de 2 anos, para a efetivação do cumprimento da meta 19, que é a que trata da gestão democrática e onde se insere, portanto, a questão da gestão de programas educacionais, bem como do seu controle social. A citada meta, assim está descrita no PNE atual:

Meta 19 - Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto (Brasil, 2014, p. 83).

Assim, para fins de organização, as informações levantadas foram agrupadas conforme o prazo que os municípios se deram para implementarem suas estratégias, conforme veremos a seguir.

4.1.1 Prazo de 01 (um) ano

Para iniciar nossa análise, elaboramos o quadro a seguir com os municípios que se comprometeram a implementar seus respectivos CAEs no prazo de 1 ano. A partir do mesmo iremos discorrer sobre a quais implicações essa escolha causou.

Quadro 1 – Prazo de um ano para implantação da/s estratégias

MUNICIPIO	META PME	ESTRATÉGIAS
Alegrete do Piauí	Meta 19 - Assegurar condições, no prazo de 1 (um) ano, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	19.2) Aderir aos programas federais e estaduais de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo acesso aos documentos necessários, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.
Bocaina	Meta 19 - Assegurar condições, no prazo de 1 (um) ano, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	19.2) Aderir aos programas federais e estaduais de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo acesso aos documentos necessários, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.
Campo Grande do Piauí	Meta 19 - Assegurar condições, no prazo de 1 (um) ano, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio	19.2) Aderir aos programas federais e estaduais de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.

	técnico da União para tanto.	
Santo Antônio de Lisboa	Meta 19 - Assegurar condições, no prazo de 1 (um) ano, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	19.2) Aderir aos programas federais e estaduais de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.
São Luís do Piauí	Meta 19 - Assegurar condições, no prazo de 1 (um) ano, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	19.2) Aderir aos programas federais e estaduais de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.
Sussuapara	Meta 19 - Assegurar condições, no prazo de 1 (um) ano, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	19.2) Aderir aos programas federais e estaduais de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.

Fonte: Dados da pesquisa/2024

Como exposto no Quadro 1, podemos perceber que dos 23 municípios do TD Vale do Rio Guaribas, 6 optaram por se comprometer com o prazo de 1 ano para que os CAEs estivessem formados, e cumprissem com o que determina o PNE 2014-2024.

Os municípios citados no quadro acima têm, praticamente, a mesma redação da estratégia para o cumprimento da meta 19 do PNE, nos seus respectivos planos, o que, supostamente, demonstra que muito provavelmente os respectivos documentos não levaram em conta as especificidades de suas regiões. De acordo com Azevedo; Marques; Gomes (2024), quando PNE determinar que os municípios devem criar seus respectivos planos, está mostrando que cabe ao poder local utilizar desse momento para criar um plano que realmente seja pautado na realidade do município. Porém, infelizmente, na maior parte dos planos o que se pode observar é que existe apenas uma cópia, com mudanças de algumas poucas palavras, da meta 19 do PNE.

Com base nisso, podemos supor que a gestão não se preocupou nem em colocar no documento aquilo que diz as orientações do PNE, no que diz respeito as estratégias, como esses municípios se comportarão na efetivação de fato da meta 19? Isso aponta, que os municípios não estavam preocupados em colocar nos seus PMEs estratégias que fossem factíveis de serem executadas, mas sim elaborar o documento dentro do prazo estabelecido.

De acordo com Azevedo, Marques e Gomes (2024, p.12) “esses trechos podem indicar certa rapidez na construção dos planos, dado que apresentam a falta de uma revisão final, ou mesmo de domínio técnico da área”. Com isso, fica claro que nem a construção dos planos é levada a sério, logo, podemos supor que sua efetivação de fato não irá acontecer, o que revela pouco cuidado para com a educação.

Pensando no aprofundamento da pesquisa, elaboramos o quadro abaixo, onde contém os municípios do TD Vale do Rio Guaribas que buscaram efetivar a meta 19 do PNE, no prazo de 2 anos.

4.1.2 Prazo de 02 (dois) anos

Buscando um aprofundamento maior na pesquisa, buscamos saber quais dos 23 municípios se comprometeram a cumprir a citada meta no período máximo previsto em lei, no caso de 2 anos.

Quadro 2 – Prazo de dois anos para implantação da/s estratégias

MUNICIPIO	META PME	ESTRATÉGIAS
Alagoinhas do Piauí	Meta 19 - Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da	19.2) Aderir aos programas federais e estaduais de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, e aos (às) representantes educacionais

	Educação, associada à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União, do estado e do próprio município.	em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo acesso aos documentos necessários, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.
Aroeiras do Itaim	Meta 19 - Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	Capacitar conselheiros e gestores para o exercício da gestão democrática, visando à legalidade, a imparcialidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência. Durante todo o PME.
Dom Expedito Lopes	Meta 19 - Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	<p>19.6) Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos Conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos Conselhos de Alimentação Escolar, dos conselhos regionais e demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas;</p> <p>19.7) Garantir aos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, aos Conselhos de Alimentação Escolar, aos conselhos regionais e demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, recursos financeiros, espaço físico adequado e equipamentos;</p> <p>19.8) Garantir aos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, aos Conselhos de Alimentação Escolar, aos conselhos regionais e demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, acesso aos documentos necessários e meios de transporte para visitas à rede escolar (monitoramento) com vistas à autonomia e ao exercício pleno de suas funções.</p>
Francisco Santos	Meta 19 - Assegurar condições, no prazo de	19.11) Garantir aos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb,

	<p>dois anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</p>	<p>aos Conselhos de Alimentação Escolar, aos conselhos regionais e demais conselhos de acompanhamento das políticas públicas recursos financeiros, espaço físico adequado e equipamentos.</p>
Fronteiras	<p>Meta 19 - Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</p>	<p>19.2) Ampliar os programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos de alimentação escolar, do municipal de educação e de outros e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.</p>
Itainópolis	<p>Meta 19 - Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</p>	<p>19.2) Ampliar os programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos de alimentação escolar, do municipal de educação e de outros e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.</p> <p>19.8) Aderir aos programas federais e estaduais de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo acesso aos documentos necessários, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte</p>

		para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.
Monsenhor Hipólito	Meta 19 - Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	19.2) Aderir aos programas federais e estaduais de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções; dando oportunidade de participarem de cursos de capacitação para conselheiros, para que possam atuarem de forma mais eficaz.
Paquetá do Piauí	Meta 19 - Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	19.2) Ampliar, em âmbito municipal, os programas federais e estaduais de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.
Picos	Meta 19 - Assegurar condições, no prazo de 02 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas da rede municipal, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	3.19.2) Ampliar e fortalecer os programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções
Pio IX	Meta 19 - Assegurar condições, no prazo de	19.2) Aderir aos programas federais e estaduais de apoio e formação aos (às) conselheiros (as)

	<p>(dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas da rede municipal, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</p>	<p>dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.</p>
São João da Canabrava	<p>Meta 19 - Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</p>	<p>19.1) Aderir aos programas federais e estaduais de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.</p>
São José do Piauí	<p>Meta 15 - Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</p>	<p>15.1) Garantir ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar, espaço físico adequado, equipamentos, meios de transporte para visita à rede escolar (monitoramento), acesso aos documentos necessários com vistas ao exercício pleno de suas funções.</p> <p>15.4) Garantir, em regime de colaboração, a formação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e dos Conselhos Escolares.</p>
São Julião	<p>Meta 19 - Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a</p>	<p>19.2) Aderir aos programas federais e estaduais de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais</p>

	critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.
Vera Mendes	Meta 19 - Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	19.2 - Aderir aos programas Federais e Estaduais de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.
Vila Nova do Piauí	Meta 19 - Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	Aderir e realizar programas de apoio e formação aos (às) conselheiros(as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, conselhos escolares e conselho municipal de educação sobre gestão financeira, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.

Fonte: Dados da pesquisa/2024

É possível observar que no Quadro 2, dos 17 municípios restantes, 15 deles se comprometeram em, no prazo de 02 anos, criarem seus respectivos CAEs.

Percebe-se que, mesmo com um prazo maior para o cumprimento da meta 19, os municípios acima ainda encontraram dificuldades em elaborar estratégias alcançáveis para com o cumprimento da lei. Boa parte dos municípios ainda coloca em suas estratégias que irão aderir a programas de capacitação e formação dos conselheiros, o que pode indicar, teoricamente, que

boa parte dos municípios acima, de certa forma, não queriam se comprometer diretamente com tal ação, ou também que, sequer, tinha conhecimento sobre como deveria ser a formação dos membros dos CAE.

Ainda assim, podemos perceber que alguns municípios colocam que buscarão, dentro do prazo previsto, capacitar/ampliar ou ambos, a formação dos conselheiros de alimentação escolar, como é o caso de: Dom Expedito Lopes, Paquetá do Piauí, Picos, Fronteiras, Aroeiras do Itaim e Itainópolis. O que pode manifestar certa preocupação em garantir, em lei, as atribuições dos CAEs. Destes municípios destaca-se o caso de Itainópolis, que em sua estratégia 19.2 fala sobre ampliar os programas de apoio a formação dos conselheiros, porém em sua estratégia 19.8 fala de aderir aos programas federais e estaduais de apoio a formação dos conselheiros.

Isso expressa que, muito provavelmente, o município citado não se atentou em colocar as estratégias na ordem correta, o que, supostamente, sugere uma desatenção, mesmo em se tratando de assunto tão importante. Ainda de acordo com Azevedo *et al* (2024, p. 11):

As estratégias referentes à gestão democrática poderiam expressar, de certa forma, a autonomia dos municípios na formulação de seu planejamento educacional, podendo indicar, também, um trabalho de construção do PME para além da adaptação do PNE, segundo características municipais. Deste modo, os espaços de inovação poderiam ser detectados no estabelecimento de estratégias dos planos.

O que não foi possível observar nos planos do quadro acima, visto que suas estratégias não buscaram contemplar as singularidades de suas receptivas regiões. Isso significa que precisa haver, da parte da gestão local, um comprometimento maior no que diz respeito ao cumprimento de determinações como as do PNE. Para tal é imprescindível que a mesma compreenda que a elaboração do PME deve ser levada em conta a realidade do município, bem como trazer a comunidade para o debate.

Como já falado, o PNE determina um prazo para que os CAEs estejam formados e exercendo suas funções, com isso em mente criamos o quadro a seguir, aonde contém o município que passou desse prazo e buscou cumprir com as atribuições da meta 19 do PNE em 3 anos.

4.1.3 Prazo de 3 (três) anos

A seguir, temos o quadro com o único município que se propôs a implementar os CAEs no período de 3 anos, ultrapassando assim o que prevê o PNE. A partir disso iremos avaliar de que forma isso influênciou a formação dos CAEs.

Quadro 3– Prazo de três anos para implantação da/s estratégias

Santana do Piauí	Meta 19 - Assegurar condições, no prazo de 3 (três) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	19.3. Fomentar a realização de formação de conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas as escolas, com vistas ao bom desempenho de suas funções.
------------------	--	---

Fonte: Dados da pesquisa/2024

Dois 02 municípios restantes, 1 deles se deu um prazo maior, no caso 3 anos. Pela lógica, ao se ter um tempo maior para a elaboração de um documento, pensa-se que o mesmo será elaborado com cuidado e buscando contemplar tudo o que pede a lei. Não foi o caso aqui abordado, visto que o Município de Santana do Piauí passou do prazo previsto no PNE, no que diz respeito a meta 19, e ainda assim não conseguiu contemplar em seu PME estratégias aceitáveis no que diz respeito a forma como os CAEs irão funcionar.

O município em questão, diferente dos abordados até aqui, não irá aderir, ampliar e nem tampouco capacitar, mas sim fomentar a formação conselheiros, o que, hipoteticamente, demonstra que a elaboração dessa estratégia além de não contemplar o que pede a meta 19, ainda se mostra alheia em relação a importância dos CAEs.

Isso demonstra uma fragilidade nas estratégias para o funcionamento dos CAEs, que segundo Carvalho *et al* (2021), têm um papel bastante importante na fiscalização do PNAE, e também é uma forma da sociedade participar ativamente da política pública em questão.

Ainda de acordo com Carvalho *et al* (2021), um dos maiores problemas presentes nos CAEs é a falta de qualificação, que se torna um ponto crítico na atuação dos mesmos. E ao não determinar em suas estratégias que irá aderir aos programas federais e estaduais de

capacitação dos conselheiros, o citado município está, teoricamente, deixando de se comprometer a oferecer a formação que os conselheiros necessitam.

Para finalizar a sessão de quadros referentes aos prazos que os municípios se deram para cumprir com a meta de 19, o quadro abaixo com o município que buscou no prazo de 4 anos cumprir com a meta objeto da presente pesquisa.

4.1.4 Prazo de 4 (quatro) anos

O quadro, a seguir, trata do município de Geminiano, que passou do prazo previsto no PNE, se diferenciando assim dos demais municípios até aqui analisados, pois atribuiu o dobro do prazo definido pelo PNE que era de 2 anos.

Quadro 4 – Prazo de quatro anos para implantação da/s estratégias

Geminiano	Meta 19 – Assegurar condições, no prazo de quatro anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, nas escolas públicas municipais.	19.1) Estimular os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos Conselhos Escolares e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas.
-----------	---	---

Fonte: Dados da pesquisa/2024

Apesar de ter o prazo mais longo de todos os municípios analisados até aqui, a meta e estratégias do município de Geminiano se mostram uma das mais curtas e limitadas em relação a estratégias para a criação dos CAEs e do seu pleno funcionamento, de todo o TD Vale do Rio Guaribas. O que, hipoteticamente, aponta que o município não tem interesse em fornecer meios para a capacitação dos CAEs, visto que o mesmo nem ao menos cita que irá aderir aos programas do governo federal, e nem do Estado em relação ao treinamento e capacitação dos conselheiros, limitando-se apenas a estimular os programas de apoio, quando na verdade, esses é que devem servir de estímulo para que o município desenvolva ações de formação dos seus conselheiros. Percebe-se assim, um descomprometimento para com uma meta tão importante.

Segundo Pereira e Ramalho (2021), a construção dos PMEs deve estar alinhada com o PNE, e também se mostra como um exercício contínuo de conhecimento das realidades locais. Assim, pode-se observar que, ao determinar a implementação da meta 19 no período de 4 anos, o município acima já não está seguindo o que dita o PNE.

Pensando em melhor explorar o tema, elaboramos o quadro a seguir aonde contém os termos usados no início das estratégias utilizadas pelos municípios, com isso buscamos debater sobre a escolha de palavras feitas por eles e quais seu verdadeiro significado.

4.2 Terminologia verbal empregada para iniciar a/s estratégia/s

Todo discurso tem uma intenção e na educação não é diferente. Todas as palavras usadas na elaboração de políticas públicas, nos livros didáticos, leis, entre outros revelam a verdadeira face daqueles que as elaboram. Pensando nisso, elaboramos o quadro a seguir, que contém os termos usados pelos municípios do TD Vale do Rio Guaribas para iniciar suas estratégias. Observemos abaixo.

Quadro 5 – Verbos empregados para iniciar as estratégias

Aderir	Capacitar	Ampliar	Garantir	Estimular	Fomentar
Alagoinhas do Piauí	Aroeiras do Itaim	Dom Expedito Lopes	Dom Expedito Lopes (2 estratégias)	Geminiano	Santana do Piauí
Alegrete do Piauí		Fronteiras	Francisco Santos		
Bocaina		Itainópolis	São José do Piauí		
Campo Grande do Piauí		Paquetá do Piauí			
Itainópolis		Picos (e fortalecer)			
Monsenhor Hipólito					
Pio IX					
Santo Antônio de Lisboa					
São João da Canabrava					
São Julião					
São Luís do Piauí					
Sussuapara					
Vera Mendes					
Vila Nova do Piauí					

Fonte: Dados da pesquisa/2024

Ao observar no Quadro 5, que dos 23 municípios do TD Vale do Rio Guaribas, 14 optaram pelo termo aderir em sua meta, enquanto 5 optaram por ampliar, 3 garantir e apenas Aroeiras do Itaim usou o termo capacitar, já o município de Santana do Piauí usou o termo fomentar e Geminiano preferiu por usar a palavra estimular.

O que isso pode demostrar? Que mais da metade dos municípios ainda iriam aderir ao que está previsto no PNE, no que diz respeito a gestão democrática, enquanto uma quantidade bem pequena irá ampliar os programas de apoio a formação dos conselheiros, e apenas 1 se fdispôs a capacitar os mesmos. Apenas 3 deixaram claro que irão garantir os meios para que os conselhos sejam formados e tenham acesso ao que precisarem. Os municípios que se utilizaram do termo fomentar e estimular, não passam segurança que os CAEs atuem de fato.

De acordo com Lima e Coutinho (2021, p. 972) “o texto é um recurso que busca transmitir uma mensagem, passar informações que estão atreladas a valores sociais políticos, religiosos entre outros”. Logo, podemos perceber que alguns municípios, intencionalmente ou não, buscaram passar a mensagem de que propiciar meios para a criação ou continuação dos CAEs, parece não ser uma preocupação dos mesmos.

Para um maior aprofundamento na pesquisa, buscamos saber quais as atribuições dos CAEs nos municípios analisados, como mostra o quadro abaixo.

4.3 Atribuições dos conselheiros dos CAEs

Os conselheiros têm diversas atribuições, que visam fazer com que o controle social aconteça de fato. Pensando nisso, elaboramos o quadro abaixo, que busca mostrar o que cada município determinou em seus respectivos PMEs que seria função dos conselheiros.

Quadro 6 – Funções atribuídas aos conselheiros

Municípios	Acesso aos documentos	Visitas à rede escolar	Acompanhamento das políticas públicas
Alagoinhas do Piauí	X	X	X
Alegrete do Piauí	X	X	X
Aroeiras do Itaim	X	-----	X
Bocaina	-----	X	X
Campo Grande do Piauí	-----	X	-----
Dom Expedito Lopes	X	X	-----
Francisco Santos	-----	-----	-----
Fronteiras	-----	X	X
Geminiano	-----	-----	-----
Itainópolis	X	X	X
Monsenhor Hipólito	-----	X	X

Paquetá do Piauí	-----	X	X
Picos	-----	X	X
Pio IX	-----	X	X
Santana do Piauí	-----	X	X
Santo Antônio de Lisboa	-----	X	X
São João da Canabrava	-----	X	X
São José do Piauí	X	X	-----
São Julião	-----	X	X
São Luís do Piauí	-----	X	X
Sussuapara	-----	X	X
Vera Mendes	-----	X	X
Vila Nova do Piauí	-----	X	-----

Fonte: Dados da pesquisa/2024

Podemos observar pelo exposto no Quadro 6, que dos 23 municípios, 06 colocaram que os conselheiros teriam acesso as documentações, 20 falaram sobre a visita nas escolas, e 17 falam de acompanhamento das políticas públicas. No quadro em referência, podemos observar, que a maioria dos municípios determinou como funções dos CAEs as visitas escolares e ao acompanhamento das políticas públicas. Da totalidade de municípios, observou-se que somente em 13 deles, não há menção a se ter acesso aos documentos, demonstrando que que se os conselheiros não terão acesso aos documentos, isso se torna bastante contraditório, visto que essa deve ser uma das principais atribuições dos mesmos.

Os municípios de Geminiano e Francisco Santos, que não colocaram nenhuma atribuição para os conselheiros, logo presume-se que nesses municípios, mesmo o CAEs existindo porque é condição para que sejam feitos os repasses de recursos financeiros para as prefeituras adquirirem a merenda escolar, não há comprometimento por parte da gestão municipal em dar publicidade a essas informações nos seus respectivos planos de educação.

Isso impossibilita que os CAEs atuem da forma correta, pois de acordo com Raimann (2020), o controle social através dos PMEs, deve buscar a efetiva participação da sociedade. Ainda segundo a autora, o CAE tem o papel de definir critérios para se alcançar uma educação de referência. Porém, essa participação se torna vazia quando os conselheiros não tem acesso aquilo que é necessário para que cumpram com sua função principal, a de monitoramento.

Para finalizar a sessão da análise dos dados, elaboramos o quadro abaixo, aonde contém as condições oferecidas para a atuação dos CAEs.

4.4 Condições para atuação dos CAEs

Para um maior aprofundamento na pesquisa, buscamos saber quais dos municípios buscaram fornecer meios para que os CAEs tivessem acesso a todos os instrumentos previstos em lei para que pudessem atuar da forma correta, para tal elaboramos o quadro abaixo.

Quadro 7 – Condições oferecidas para atuação dos CAEs

Municípios	Espaço físico adequado	Equipamentos	Transporte	Recursos financeiros
Alagoinhas do Piauí	X	X	X	-----
Alegrete do Piauí	X	X	X	-----
Aroeiras do Itaim	-----	-----	X	-----
Bocaina	X	X	X	-----
Campo Grande do Piauí	X	X	X	-----
Dom Expedito Lopes	X	X	X	X
Francisco Santos	X	X	-----	X
Fronteiras	X	X	X	X
Geminiano	-----	-----	-----	-----
Itainópolis	X	X	X	X
Monsenhor Hipólito	X	X	X	X
Paquetá do Piauí	X	X	X	X
Picos	X	X	X	X
Pio IX	X	X	X	X
Santana do Piauí	X	X	X	X
Santo Antônio de Lisboa	X	X	X	X
São João da Canabrava	X	X	X	X
São José do Piauí	X	X	X	-----
São Julião	X	X	X	X
São Luís do Piauí	X	X	X	X
Sussuapara	X	X	X	X
Vera Mendes	X	X	X	X
Vila Nova do Piauí	X	X	X	X

Fonte: Dados da pesquisa/2024.

Ao observar o Quadro 7, podemos perceber que praticamente todos os municípios se comprometem a fornecer espaço adequado, bem como transporte e os equipamentos necessários, porém ao se falar nos recursos financeiros para que essas condições sejam garantidas, apenas 16 municípios se dispuseram para tal, o que se torna contraditório, visto que para o fornecimento de alguns instrumentos, será preciso o investimento financeiro.

Apenas o município de Geminiano não se compromete em oferecer os meios necessários para o funcionamento do CAE, o que pode inviabilizar o bom funcionamento do controle social da política de alimentação escolar, fato que já era sinalizado na própria descrição da Meta 19 do seu PME, visto que efetivar o CAE, não pareceu ter a devida atenção do município.

Os conselheiros dos CAEs não são remunerados, porém é previsto em lei que o poder público local arque com as despesas de local, transporte e equipamentos. De acordo com Carvalho *et al* (2021), os maiores desafios encontrados pelos CAEs, são relacionados a falta de ajuda financeira, para transporte, instrumentos, e o local adequado para as reuniões.

Ao longo da análise foi possível observar que a elaboração da meta 19 dos municípios do Vale do Rio Guaribas pouco, ou nem se preocupou, em elaborar estratégias que contemplassem o que pede o PNE, e nem foram pensadas visando respeitar as especificidades dos mesmos. O que evidencia uma necessidade de um cuidado maior para com a elaboração dos PMEs. Que não busque apenas transcrever o que está no PNE, mas sim identificar as necessidades e possibilidades de seus receptivos municípios.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Essa pesquisa teve como objetivo geral analisar a tratamento dado pelos municípios do TD Vale do Rio Guaribas ao controle social através dos CAEs. Com base nos resultados encontrados ao longo do desenvolvimento da pesquisa, pode-se indicar que o objetivo proposto foi alcançado.

No que se refere ao tratamento dado aos CAEs, pelos municípios do TD Vale do Rio Guaribas, destacamos que a maioria dos PMEs apenas transcrevem o que diz a meta 19 do PNE, demonstrando assim que não existe uma preocupação em levar em conta as especificidades dos municípios, também ficou constatado que nem todos os municípios seguem as determinações em relação ao período em que os CAEs deviam estar atuando.

Ao abordar a terminologia utilizada pelos municípios em questão, constatou-se que parte dos municípios não querem se comprometer diretamente, optando por adotar uma linguagem que não os responsabilizam diretamente pelo bom funcionamento dos CAEs, por isso usam verbos que os levem a sair pela tangente. Usam tempos verbais mais voltados para o tempo futuro, de um porvir que fica vinculado a alguns condicionantes. Por isso, dão um tom mais de adesão do que da execução de ações diretas que proporcionem a capacitação dos CAEs, e consequentemente, a formação dos conselheiros. Constatou-se ainda, algumas omissões em alguns municípios no que tange às funções dos conselheiros, bem como às condições de funcionamento dos CAEs, pondo em dúvida assim, o interesse de fazer com que seu CAE funcionasse de fato.

No tocante as atribuições dadas aos conselheiros, pode-se perceber que boa parte dos municípios cita a visita as escolas e o acompanhamento das políticas públicas como as principais atribuições dos CAEs, porém ao se falar no acesso aos documentos, percebeu-se que apenas um pequeno grupo traz em seus textos que essa é uma função dos CAEs, fazendo crer que a má atuação dos conselheiros não só é esperada, como também incentivada.

Quanto às condições oferecidas para o pleno funcionamento dos CAEs, praticamente todos os municípios deixaram claro em seus textos que iriam fornecer todos os meios necessários para a atuação dos CAEs, tais como: equipamentos, transporte e espaço físico, ao mesmo tempo em que alguns municípios não mencionam dar apoio financeiro, o que sugere a falta de apoio da gestão local para com os CAEs.

Foi possível constatar que existem ainda muitos desafios para que o controle social realmente se efetive, isto é, se torne uma realidade, o que faz com que os CAEs não sejam

entidades conhecidas pela sociedade. Isso é reflexo da forma como a sociedade brasileira foi estruturada ao longo das décadas, principalmente o fato de que por muito tempo o poder político esteve nas mãos de pequenos grupos sociais, que sempre fazem de tudo para que seus anseios prevaleçam, o que faz com que a população, historicamente, não seja bem vista ou não compreenda qual o seu papel como, individuo, no controle social e, consequentemente, no acompanhamento das políticas públicas.

O assunto precisa ser mais difundido não só no meio acadêmico, mas também com a sociedade como um todo e, nesse sentido, esta pesquisa também pode instigar o desejo de mais pesquisadores abordarem as políticas públicas em seus trabalhos. Ao pensar nas contribuições práticas, a pesquisa oferece informações, que podem ser usados por futuros gestores a fim de melhorar a forma como os CAEs são abordados nos PMEs do TD Vale do Rio Guaribas.

Posto isso, conclui-se que a pesquisa cumpriu com sua finalidade e deu resposta para a questão central que lhe moveu por essa investigação, evidenciando que ainda temos um longo caminho a percorrer para fazer valer o princípio da gestão democrática, colocando as pessoas na centralidade do monitoramento e acompanhamento das políticas públicas educacionais, como a da alimentação escolar, que é coordenada pelo PNAE e que isso esteja bem demarcado nos PMEs futuros, visto que em breve os municípios estarão reformulando seus planos de educação.

Ademais, este estudo revelou também a necessidade de futuras pesquisas que abordem temas como a forma como a sociedade lida com o controle social, sobre a composição dos CAEs, os registros de suas reuniões em Atas, por exemplo, o que evidencia que as políticas públicas educacionais são um campo aberto para inúmeras possibilidades de estudos. Portanto, o tema em tela não se esgota com essa pesquisa.

REFERÊNCIAS

ALVAREZ, Daniela Bicalho. **O PNAE em fatos e números:** A importância do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ Daniela Bicalho Alvarez; com a colaboração de Vanessa Manfre. -- Brasília, DF: FIAN Brasil, 2022.

ARANDA, Maria Alice de Miranda; VIEGAS, Elis Regina dos Santos; BARCELOS, Fabiany dos Santos. Planejamento como atividade inerente da Gestão educacional: Características dos Planos Municipais de Educação do Sul de MS. **Jornal de Políticas Educacionais.** v. 18, e92555. Janeiro de 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.5380/jpe.v18i1.92555>. Acesso em: 29 out. 2024.

ARAÚJO, Ana Luiza dos Anjos. **Gestão Escolar Democrática:** a importância do Projeto Político Pedagógico para a organização das escolas municipais de Santo Amaro do Maranhão. 2017. Monografia (Graduação em Pedagogia) – Universidade Estadual do Maranhão, São Luís, 2017.

AMORIM; Ana Laura Benevenuto de; RIBEIRO JÚNIOR, José Raimundo Sousa; BANDONI, Daniel Henrique. **Programa Nacional de Alimentação Escolar:** estratégias para enfrentar a insegurança alimentar durante e após a COVID-19. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro 54(4):1134-1145, jul. - ago. 2020. Disponível em: [scielo.br/j/rap/a/3M5gJhkvYCFrvmJKZqZyCYQ/](https://doi.org/10.1590/0034-131X.544.1134)?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 28 out. 2024.

AZEVEDO, Janete Maria Lins de *et al.* Gestão democrática, poder local e o planejamento educacional de município pernambucanos. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação** - Periódico Científico Editado Pela Anpae, Recife-Pe, v. 40, n. 1, p. 1-24, 15 mar. 2024. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/view/136276/91568>. Acesso em: 24 set. 2024.

BRASIL. Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF: Poder Legislativo, 26 jun. 2014. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/lei/l13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm). Acesso em: 24 nov. 2023.

BRASIL. **O PNE em movimento.** Caderno de Orientações para o monitoramento e avaliação dos Planos Municipais de Educação. Brasília: MEC, 2016.

BRASIL. O Plano Municipal de Educação. **Caderno de Orientações**. Ministério da Educação / Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/ SASE), 2014.

BRASIL, Lei n. 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. **Diário oficial da União**. 17 jun, 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm. Acesso em: 01 out. 2023.

BRASIL, Constituição da República do Brasil de 1988. Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais (...). **Diário Oficial da União**. Brasília, 05 de out, de 1988. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituição/DOUconstituicao88.pdf. Acesso em: 27 fev. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 23 de dezembro de 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/. Acesso em: 22 jul. 2024.

BRASIL. Lei 10.172, de 09 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm. Acesso em: 29 set. 2024.

BALESTRIN, Mariana; SUDBRACK, Edite maria. Gestão democrática e o conselho de alimentação escolar: a realidade do município gaúcho de Caiçara. **Revista Emancipação**, Ponta Grossa, v. 19 n. 1, p. 134-144, jul. 2019. Disponível em:
<https://revistas2.uepg.br/index.php/emancipacao/arcle/view/10987>. Acesso em: 29 set. 2024.

CARVALHO, Genyvana Criscya Garcia; MORAIS, Ivonalda Brito de Almeida; OLIVEIRA, Guilherme Antônio Lopes de; VENDRAMENTO, Oduvaldo. Conselho de alimentação escolar (CAE): os desafios enfrentados pelos conselheiros. **Research, Society and Development**. [S. l.]. v.10, n. 3, e35510313405, 2021. Disponível em:
<https://rsdjurnal.org/index.php/rsd/article/download/13405/12068/175881>. Acesso em: 10 jan. 2024.

CHAVES, Helena Lúcia Augusto; ARCOVERDE, Ana Cristina Brito. Desigualdades e privação de direitos na sociabilidade capitalista e suas expressões no Brasil. **Serviço Social & Sociedade**, p. 164-182, 2021. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/sssoc/a/jK8Jvp8DJFPsS6FHGcBXSnt/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 29 out. 2024.

CUNHA, Cláudio Luiz Lucas da. **Alimentação escolar**: o papel das merendeiras na dinâmica das escolas de ensino fundamental I de Trindade-GO. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Educação e Trabalho Docente) - Instituto Federal Goiano, Campus Trindade, 2021. Disponível em: <https://repositorio.ifgoiano.edu.br/handle/prefix/2188>. Acesso em: 26 jul. 2024.

DI MARCO, Cláudio Augusto Ferreira; TERCI, Eliana Tadeu. Transparência municipal e controle social: a visão dos Observatórios Sociais sobre os portais de transparência e acesso à informação. **Interações**, Campo Grande/MS, p. 313–330, 3 ago. 2022. Disponível:
<https://www.scielo.br/j/inter/a/byG7XjncXBgykxMGpkmrvgK/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 30 out. 2024.

FONSECA, Marília; FERREIRA, Eliza Bartolozzi; SCAFF, Elisângela Alves da Silva. Planejamento e gestão educacional no Brasil. **Educar em Revista**, Curitiba, v. 36, e69766, 2020.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6. ed. – São Paulo: Atlas, 2017

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 2003.

LIMA, Marilurdes Menezes de; COUTINHO; Diogenes José Gusmão. Discurso político: leituras e inferências. Revista:**Ibero- Americana de Humanidades, Ciências e Educação-REASE**. São Paulo, v.7.n.9. set. 2021.

LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e gestão da escola**: teoria e prática. 6. ed. rev. e ampl. – São Paulo: Heccus Editora, 2018.

MALDONADO, Luciana; FARIAS, Silvia Cristina; DAMIÃO, Jorginete de Jesus; CASTRO, Luciana Maria Cerqueira; SILVA, Ana Carolina Feldenheimer da; CASTRO, Inês Rugani Ribeiro de. Proposta de educação alimentar e nutricional integrada ao currículo de Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 37, n. 1, p. 1-18, 2021. FapUNIFESP (SciELO). Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/PTK8HYywZMDmPLpv5hWZnvL/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 29 set. 2024

MELLO, Rachel Costa de Azevedo; MOLL, Jaqueline. Políticas públicas em educação e a garantia do direito à educação no contexto de desigualdade social no Brasil. **Perspectiva**, Florianópolis, v. 38, n. 2, p. 1-21, 16 jun. 2020. Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/2175-795X.2020.e65196>. Acesso em: 02 nov. 2024.

MINAYO, Maria Cecilia de Sousa. Ética das pesquisas qualitativas segundo suas características. Revista Pesquisa Qualitativa, v. 9, n. 22, p. 521-539, 2021.. Disponível em: <https://editora.sepq.org.br/rpq/article/view/506>. Acesso em: 02 nov. 2024.

MILITAO, Silvio César Nunes; ARANDA, Maria Alice de Miranda. Monitoramento e Avaliação dos Planos Decenais de Educação: uma análise conceitual-legal. **Contrapontos**, Itajaí, v. 20, n. 1, p. 53-70. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/350078414>. Acesso em: 10 nov. 2023.

MENEZES, Janaína Specht da Silva; SOUZA, Donaldo Bello de. Monitoramento e avaliação nos Planos Estaduais de Educação consoantes ao novo PNE. **Pro-Posições**, Campinas/SP, v. 29, p. 614-639, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pp/a/WbmB5CpWJ4gYSpY56SQvqcc/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 jan. 2024.

LOPES, Milena Moreira Dias; LÍBERA, Beatriz Della. Educação nutricional e práticas alimentares saudáveis na infância. **Revista Interdisciplinar do Pensamento Científico**, n 3, v. 1, artigo nº 15, p. 200 – 210, Janeiro/Junho 2017. Disponível: <https://reinpec.cc/index.php/reinpec/article/view/150>. Acesso em: 30 out. 2024.

OLIVEIRA, Patrícia Soraya C. B.; OLIVEIRA, Ney Cristina Monteiro de; DAMASCENO, Alberto. Monitoramento e avaliação dos planos de educação: desafios aos conselhos de educação. **Jornal de Políticas Educacionais**. V. 17, e90001. p. 1 – 20, mar./2023. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/jpe/article/view/90001>. Acesso em: 10 nov. 2024.

PEREIRA, Sofia Laurentino Barbosa; NASCIMENTO, Maria do Socorro; RODRIGUES, João Victor de Sousa. **Compatibilização entre territórios de desenvolvimento e instâncias de gestão regionais.** Teresina: Fundação CEPRO, 2017.

PEREIRA, Wilmara das Graças; RAMALHO, Mara Lúcia. Planejamento e gestão: os planos de educação no Brasil e a organização das políticas educacionais. **Revista de Políticas públicas e Gestão Educacional (POLIGES)**- UESB-Iitapetinga. Ano 2021, vol.2, n. 2, ago.de 2021. Disponível em:<https://www.researchgate.net/publication/355685902>. Acesso em: 25 out. 2024.

FERNANDEZ, Michelle Vieira. *et al.* Ouvidoria como instrumento de participação, controle e avaliação de políticas públicas de saúde no Brasil. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, v. 31, n. 4, p. e310403, 6 dez. 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/phyisis/a/Cn3G5vXz9pN4WkrQDJ9RtbS>. Acesso em: 10 nov. 2024.

PINTO, Rafael Louvorinha *et al.* Alimentação escolar. Percepção de Escolares e Merendeiras Sobre: uma análise por grupos focais, **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 34, e34017, 2024, p. 1-22, 31 jul. 2023. Disponível em: <https://www.scielosp.org/article/phyisis/2024.v34/e34017> Acesso em: 27 out. 2024.

PIAUÍ. Lei n 6.733, de 17 de dezembro de 2015. Aprova o Plano Estadual de Educação- PEE- e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado Do Piauí**. 17, dez 2015.

RAIMANN, Elizabeth Gottschalg. Avaliando o plano municipal de educação: monitoramento e controle social. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, v. 15, n. esp. 1, p. 810-824, maio 2020. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/iberoamericana/article/view/13351>. Acesso em: 20 nov. 2023.

SILVA, Rosane Maria Pio da *et al.* **Controle social**: a atuação dos conselhos municipais da região Nordeste. **Gestão & Regionalidade**, São Caetano do Sul, v. 34, n. 101, p. 1 – 18, maio/ago. 2018. Disponível em: http://seer.uscs.edu.br/index.php/revista_gestao/article/view/4067. Acesso em: 27 fev. 2024.

SANCA, Dimar Monteiro. Uma perspectiva sobre as políticas educacionais no contexto neoliberal. **Revista Educação Pública**, vol. 19, nº 12, 25 de junho de 2019. Disponível em: <https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/19/12/uma-perspectiva-sobre-as-politicas-educacionais-no-contexto-neoliberal>. Acesso em: 30 out 2024.

SOUZA, Gláucio Jorge de; JOSLIN, Érica Barbosa. As implicações do capitalismo na educação. Revista **Ciência Contemporânea**, v. 4, n. 1, p. 95-112, 2018. Disponível em: http://uniesp.edu.br/sites/guaratingueta/revista.php?id_revista=31. Acesso em: 03 nov. 2024.

VALE, Ana Luiza dos Anjos Araújo; DUARTE, Ana Lúcia Cunha; ALVES, Kallyne Kafuri. Projeto Político Pedagógico: Participação da Comunidade Escolar na sua Construção. **Pesquisa em Foco**, v. 27, n. 2, 2022. Disponível em: https://ppg.revistas.uema.br/index.php/PESQUISA_EM_FOCO/article/view/3111. Acesso em: 30 out 2024.

REFERÊNCIAS DOS PMEs DO TD VALE DO RIO GUARIBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ - PI. **Plano Municipal de Educação** 2015-2025. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Alagoinha do Piauí. Alagoinha do Piauí, PI: Prefeitura Municipal, 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ - PI. **Plano Municipal de Educação** 2015-2025. Secretaria Municipal de Educação de Alegrete do Piauí. Alegrete do Piauí, PI: Prefeitura Municipal, 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM - PI. **Plano Municipal de Educação** 2015-2024. Secretaria Municipal de Educação de Aroeiras do Itaim. Aroeiras do Itaim, PI: Prefeitura Municipal, 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ. **Plano Municipal de Educação**: participação popular e regime de colaboração na perspectiva da qualidade social da educação. Campo Grande do Piauí: Prefeitura Municipal, 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES. **Plano Municipal de Educação**: participação popular e regime de colaboração na perspectiva da qualidade social da educação. Dom Expedito Lopes: Prefeitura Municipal, 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GEMINIANO (Município). **Plano Municipal de Educação de Geminiano** - Piauí (2015-2025): Documento-Base. Geminiano: Secretaria Municipal de Educação, 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI. **Plano Municipal de Educação** 2015-2024. Secretaria Municipal de Educação de Francisco Santos. Francisco Santos, PI: Prefeitura Municipal, 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS - PI. **Plano Municipal de Educação** 2015-2024. Secretaria Municipal de Educação de Fronteiras. Fronteiras, PI: Prefeitura Municipal, 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GEMINIANO - PI. **Plano Municipal de Educação** 2015-2024. Secretaria Municipal de Educação de Geminiano. Geminiano, PI: Prefeitura Municipal, 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINOPOLIS - PI. **Plano Municipal de Educação** 2015-2024. Secretaria Municipal de Educação de Itainopolis. Itainopolis, PI: Prefeitura Municipal, 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO - PI. **Plano Municipal de Educação** 2015-2024. Secretaria Municipal de Educação de Monsenhor Hipólito. Monsenhor Hipólito, PI: Prefeitura Municipal, 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETA - PI. **Plano Municipal de Educação** 2015-2024. Secretaria Municipal de Educação de Paquetá. Paquetá, PI: Prefeitura Municipal, 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS - PI. *Plano Municipal de Educação* 2015-2025.
Secretaria Municipal de Educação de Picos. Picos, PI: Prefeitura Municipal de Picos, 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX. *Plano Municipal de Educação* 2015-2025.
Secretaria Municipal de Educação de Pio IX. Pio IX, PI: Prefeitura Municipal de Pio IX, 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ. *Plano Municipal de Educação* 2015-2025.
Secretaria Municipal de Educação de Santana do Piauí. Santana do Piauí, PI: Prefeitura Municipal de Santana do Piauí, 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA. *Plano Municipal de Educação* 2015-2025.
Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio de Lisboa do Piauí, PI: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa do Piauí, 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA. *Plano Municipal de Educação* 2015-2025.
Secretaria Municipal de Educação de São João da Canabrava. São João da Canabrava, PI: Prefeitura Municipal de São João da Canabrava, 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ. *Plano Municipal de Educação* 2015-2025.
Secretaria Municipal de Educação de São José do Piauí. São José do Piauí, PI: Prefeitura Municipal de José do Piauí, 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO. *Plano Municipal de Educação* 2015-2025.
Secretaria Municipal de Educação de São Julião. São Julião, PI: Prefeitura Municipal de São Julião, 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ. *Plano Municipal de Educação* 2015-2025.
Secretaria Municipal de Educação de São Luís do Piauí, PI: Prefeitura Municipal de Santana do Piauí, 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA. *Plano Municipal de Educação* 2015-2025.
Secretaria Municipal de Educação de Sussuapara. Sussuapara, PI: Prefeitura Municipal de Sussuapara, 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES. *Plano Municipal de Educação* 2015-2025.
Secretaria Municipal de Vera Mendes. Vera Mendes, PI: Prefeitura Municipal de Vera Mendes, 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ. *Plano Municipal de Educação* 2015-2025.
Secretaria Municipal de Vila Nova do Piauí. Vila Nova do Piauí, PI: Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí, 2015.